



INTERAÇÃO: IAP-001577

PROCESSO Nº: 23078.450102/2021-15

ASSUNTO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Secretaria de Relações Internacionais - RELINTER, e a Universidad Carlos III de Madrid - UC3M, Espanha, objetivando o estabelecimento do arcabouço das atividades e relações necessárias à colaboração entre a UC3M, com a UFRGS, para o desenvolvimento de ações conjuntas que resultem em benefícios de pesquisa e formações de pesquisadores na área da avaliação; e Convênio de Intercâmbio de Estudantes a ser celebrado entre a UFRGS e a UC3M, objetivando a colaboração em um programa de intercâmbio estudantil, pautado no princípio da reciprocidade e benefício mútuo para ambas as universidades.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 023/2022

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros:

Trata-se de Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Secretaria de Relações Internacionais - RELINTER, e a Universidad Carlos III de Madrid - UC3M, Espanha, objetivando o estabelecimento do arcabouço das atividades e relações necessárias à colaboração entre a UC3M, com a UFRGS, para o desenvolvimento de ações conjuntas que resultem em benefícios de pesquisa e formações de pesquisadores na área da avaliação; e de Convênio de Intercâmbio de Estudantes a ser celebrado entre a UFRGS e a UC3M, objetivando a colaboração em um programa de intercâmbio estudantil, pautado no princípio da reciprocidade e benefício mútuo para ambas as universidades.

Constam do processo: o "Estatutos de la Universidad Carlos III de Madrid"; as minutas dos instrumentos legais do Acordo de Cooperação e do Convênio de Intercâmbio de Estudantes; a aprovação da Câmara de Graduação do CEPE e a aprovação da Secretaria de Relações Internacionais - RELINTER; as manifestações favoráveis da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDETEC, da Secretaria de Relações Internacionais - RELINTER, da Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria - PROPLAN, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e do Departamento de Controladoria.

O Acordo de Cooperação e o Convênio terão vigência por um período de 5 (cinco) anos e serão efetivos a partir da data de sua assinatura. Os instrumentos jurídicos não prevêm repasses financeiros entre os partícipes.

A Procuradoria-Geral nada tem a opor.

A Comissão de Interação Universidade-Sociedade é favorável à assinatura do Acordo de Cooperação e do Convênio de Intercâmbio de Estudantes.

RELATOR: JOSE CARLOS FRANTZ	DATA: 09/02/2022
------------------------------------	-------------------------



INTERAÇÃO: IAP-001577

PROCESSO Nº: 23078.450102/2021-15

ASSUNTO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Secretaria de Relações Internacionais - RELINTER, e a Universidad Carlos III de Madrid - UC3M, Espanha, objetivando o estabelecimento do arcabouço das atividades e relações necessárias à colaboração entre a UC3M, com a UFRGS, para o desenvolvimento de ações conjuntas que resultem em benefícios de pesquisa e formações de pesquisadores na área da avaliação; e Convênio de Intercâmbio de Estudantes a ser celebrado entre a UFRGS e a UC3M, objetivando a colaboração em um programa de intercâmbio estudantil, pautado no princípio da reciprocidade e benefício mútuo para ambas as universidades.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 023/2022

Documento assinado eletronicamente por JOEL AVRUCH GOLDENFUM, em 09/02/2022, às 15:29.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS FRANTZ, em 18/02/2022, às 11:52.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, em 21/02/2022, às 10:19.

RELATOR: JOSE CARLOS FRANTZ

DATA: 09/02/2022
